



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

**APROVADO**

**ÀS COMISSÕES**

Em 07 / 07 / 2020

Em 23 / 06 / 2020

Bruno Henriques Araújo  
Presidente

Bruno Henriques Araújo  
Presidente

**EMENDA Nº 007/2020 (ADITIVA)**

**Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 (INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL).**

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2020:

**Art. 1º** - Acrescenta § 3º ao Art. 24 do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24. (...)**

**§ 1.º (...)**

**§ 2.º (...)**

**§ 3.º** *As vagas destinadas aos representante do poder público municipal, serão preenchida preferencialmente por servidores efetivos.*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 19 de junho de 2020.

**Dr. Gregorio Venturim - PSL**

## JUSTIFICATIVA:

A presente modificação visa valorizar o servidor público efetivo e tenta afastar o preenchimento das vagas de membros, por pessoas que possam carregar critérios mais políticos do que técnicos.



Recebido em 22 / 06 / 2020  
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral